



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

1.7.01-R

Estado de São Paulo

Em de de 19

Publicada no "O VALEPARAIBANO" nº 2649, de 16 de maio de 1964

LEI Nº 1065

de 12 de maio de 1.964

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Guarda Mirim de São José dos Campos.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,  
12 de maio de 1964.

Dr. José Marcondes Pereira  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, aos doze dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e quatro.

*Paulino Blair*

PAULINO BLAIR

Diretor do Departamento de Administração